



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1005/2025

Dispõe sobre a alteração de subsídio de cargo que menciona, da Lei Complementar nº 734/2013, que estabeleceu a Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O valor do subsídio inicial do cargo de Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado 40 horas semanais (Classe A – Nível 1), passa a ser R\$ 1.753,23 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais, vinte e três centavos).

Art. 2º - Para os servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2024, o valor que trata o Art. 1º desta Lei Complementar, retroagirá à data da posse, devendo a diferença apurada ser paga no máximo até o mês subsequente à aprovação desta Lei Complementar.

Art. 3º - As Tabelas de Subsídios dos Anexos I e VI da Lei Complementar Municipal nº 734/2013, e suas alterações posteriores, passam a vigorar conforme estabelecidos no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, caso seja necessário, por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos artigos 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos Anexos II e III, da presente Lei Complementar.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 15 de abril de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LC nº 1005/2025 - Página 2 de 8



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Lei Complementar nº 1005/2025

ANEXO I

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA DAS VAGAS DOS CARGOS

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU ELETIVO

NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Diretor de Unidade Escolar	Educação	Dedicação Exclusiva	40% ou 50%	04
Coordenador Pedagógico	Educação	Dedicação Exclusiva	40%	05
Assessor Pedagógico	Educação	Dedicação Exclusiva	40%	03
Secretário Escolar	Educação	Dedicação Exclusiva	30%	03
TOTAL DE VAGAS				15

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	Professor – Classe A	R\$ 2.810,97	37
	Professor – Classe B	R\$ 3.654,26	
	Professor – Classe C	R\$ 4.778,65	
	Professor – Classe D	R\$ 5.678,16	
	Professor – Classe E	R\$ 6.465,23	
TOTAL DE VAGAS			37

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS	Técnico Administrativo Educacional – Classe A	R\$ 2.786,48	02
	Técnico Administrativo Educacional – Classe B	R\$ 3.622,42	
	Técnico Administrativo Educacional – Classe C	R\$ 4.737,02	
	Técnico Administrativo Educacional – Classe D	R\$ 5.628,69	
TOTAL DE VAGAS			02

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS – CARGO EM EXTINÇÃO	Nutrição Escolar – Classe A	R\$ 2.786,48	06
	Manutenção de Infraestrutura – Classe A	R\$ 2.786,48	09
TOTAL DE VAGAS			15

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS	Transporte de Escolares - Classe A	R\$ 3.715,31	19
TOTAL DE VAGAS			19

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS	Nutrição Escolar II – Classe A	R\$ 1.753,23	03
	Nutrição Escolar II – Classe B	R\$ 2.279,20	
	Manutenção de Infraestrutura II – Classe A	R\$ 1.753,23	08
	Manutenção de Infraestrutura II – Classe B	R\$ 2.279,20	
	Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe A	R\$ 1.753,23	09
	Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe B	R\$ 2.279,20	
TOTAL DE VAGAS			20

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS	Nutricionista – Classe A	R\$ 3.518,92	01
	Nutricionista – Classe B	R\$ 4.574,60	
	Nutricionista – Classe C	R\$ 5.278,38	
TOTAL DE VAGAS			01

TOTAL GERAL DE VAGAS	94
----------------------	----

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA			
CARGO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
NÃO PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS			
Funções – Nutrição Escolar II, Manutenção de Infraestrutura II e Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil			
CLASSE	COEFICIENTES	A 1.00 ENSINO FUNDAMENTAL	B 1.30 ENSINO MÉDIO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 1.753,23	R\$ 2.279,20
2	1.040	R\$ 1.823,36	R\$ 2.370,37
3	1.085	R\$ 1.902,25	R\$ 2.472,93
4	1.135	R\$ 1.989,92	R\$ 2.586,89
5	1.190	R\$ 2.086,34	R\$ 2.712,25
6	1.250	R\$ 2.191,54	R\$ 2.849,00
7	1.320	R\$ 2.314,26	R\$ 3.008,54
8	1.410	R\$ 2.472,05	R\$ 3.213,67
9	1.500	R\$ 2.629,85	R\$ 3.418,80
10	1.530	R\$ 2.682,44	R\$ 3.487,17
11	1.560	R\$ 2.735,04	R\$ 3.555,55
12	1.590	R\$ 2.787,64	R\$ 3.623,93

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei Complementar nº 1005/2025

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Descrição do Evento: ALTERAÇÃO DE SUBSÍDIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2025		
Criação:	Expansão:	Aperfeiçoamento: X

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 992/2024 de 19/11/2024	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	5.735.100,00
319011	11.720.500,00
319013	1.284.000,00
319094	909.000,00
319113	3.526.500,00
TOTAL ORÇADO	23.175.100,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024 (12 MESES) -EDUCAÇÃO	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	5.217.457,84
319011	7.920.263,22
319013	502.607,26
319094	1.011.100,28
319113	2.534.217,19
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	17.185.645,79

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2025	2026	2027	Total Desp. Aument
319004	6.288.751,61	6.603.189,19	6.933.348,65	1.715.890,81
319011	8.350.701,77	8.768.236,86	9.206.648,70	1.286.385,48
319013	530.374,02	556.892,72	584.737,36	82.130,10
319094	1.064.060,36	1.117.263,38	1.173.126,55	162.026,27
319113	2.674.286,54	2.808.000,87	2.948.400,91	414.183,72
TOTAL DAS DESPESAS	18.908.174,30	19.853.583,02	20.846.262,17	3.660.616,38

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2025	2026	2027	Total Aumento
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	73.698.029,17	81.033.601,16	85.114.286,90	11.416.257,73

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Estimado
319004	6.288.751,61
319011	8.350.701,77
319013	530.374,02
319094	1.064.060,36
319113	2.674.286,54
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	18.908.174,30

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
Castanheira/MT, 15/04/2025	JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal	GILMAR REZER Contador (CRC/MT nº 014039/O-0)

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Lei Complementar nº 1005/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

ALTERAÇÃO DE SUBSÍDIO DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS (CLASSE A – NÍVEL 1), DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EU, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, *DECLARO* existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira/MT, 15 de abril de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com